DECRETO N.º 1.209/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"RATIFICA O TEOR E PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.134/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado o inteiro teor, e prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 1.134/2022 de 10 de novembro de 2022, que aprovou o desmembramento de terreno urbano de **JOÃO CARLOS OSSOWSKI E NANCI DE FÁTIMA EMILIANO OSSOWSKI**.

Art. 2º. O Município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 15 de maio de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

OINDERSON DAMASO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.